

## Ofício 067/2026

---

**De:** Rogério G. - GDP

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 08/05/2026 às 16:49:41

**Setores envolvidos:**

GDP

## PROJETO DE LEI 27/2026

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 27/2026 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

—

**Rogério Gallina**  
*Prefeito Municipal*

**Anexos:**

PROJETO\_DE\_LEI\_27\_2026\_DEFESA\_CIVIL.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº27/2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos Nobres Pares desta casa de Leis, visa instituir função gratificada à estrutura administrativa do Município de Saudade do Iguaçu.

Inicialmente cumpre mencionar, que com a evolução da administração pública, a cada dia surgem novas necessidades de organização administrativa e, para atender essas necessidades muitas vezes os servidores precisam exercer funções adversas às atribuições originais de seus cargos. Desta forma, nada mais justo que a administração possa conceder gratificações aos servidores responsáveis por determinadas funções, sendo que estes estarão assumindo novas atribuições, que vão além daquelas inerentes ao seu cargo de origem. Portanto, o presente PL tem por objetivo instituir funções gratificadas, a fim de melhorar a organização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração, buscando uma maior eficiência na resolução das demandas do Município.

O PL que estamos propondo cria a gratificação mensal a ser atribuída ao servido efetivo que exercer mensalmente as funções de Coordenador da Defesa Civil Municipal.

Importante destacar ainda, que encaminhamos juntamente com o presente PL um estudo de impacto sobre a folha de pagamento, no qual percebemos que não atingiremos os índices de responsabilidade fiscal.

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos de podermos contar com acolhida favorável dos Pares desta Casa de Leis, aproveitamos da oportunidade para externar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ROGÉRIO GALLINA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Extingue e cria Função Gratificada constante no Anexo II da Lei nº 1165/2018.

**ROGÉRIO GALLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de função Gratificada relacionado abaixo, com o respectivo quantitativo constante no Anexo II da Lei nº 1165, de 21 de março de 2018:

01	Chefe da Divisão Jurídica	FG - 2	
----	---------------------------	--------	--

**Art. 2º** Fica criada na estrutura administrativa do Município de Saudade do Iguaçu a função gratificada relacionada abaixo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o respectivo quantitativo incluindo no Anexo II da Lei nº 1165, de 21 de março de 2018:

01	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	FG - 4	
----	--	--------	--

**Art. 3º** Fica incluída no Anexo II da Lei Municipal nº 1165/2018 a seguinte atribuição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E/OU ATIVIDADES:

Coordenador de proteção e defesa civil: Coordenar situações que envolvam os desastres, estando ativo entre a população e coordenando as equipes de trabalho, atuando de acordo com os pilares da defesa civil; priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a defesa civil; elaborar e implementar planos preventivos, de contingência de ação, bem como programas e projetos de defesa civil; vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável; estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações e anormalidades; propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo COMPDEC; executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população, em situações de desastres; capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil; implantar programas de treinamento para voluntariado; realizar exercícios simulados para as equipes e aperfeiçoamento dos planos contingência; promover a integração da defesa civil municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais; estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas ou quando estas forem atingidas por desastres; informar as ocorrências de desastres ao órgão Estadual e a Secretaria Nacional de Defesa Civil; Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transparências de recursos da União na forma da legislação vigente; Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local; sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres; participar e colaborar com programas coordenados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil; comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos colocarem em perigo a população; estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios.

**Art. 4º** Fica autorizada a substituição, em todas as leis, anexos, organogramas, atos normativos e demais dispositivos legais do Município de Saudade do Iguaçu que façam referência ao cargo de “Chefe da Divisão Jurídica”, pela denominação “Coordenador de Proteção e Defesa Civil”, observadas as respectivas adequações de simbologia, atribuições e vinculação administrativa previstas nesta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 08 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)



Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/CCE3-1F22-73A4-A512> e informe o código CCE3-1F22-73A4-A512





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1165/2018 - ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO - SÍMBOLO "CC" e FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Correspondente a Função Gratificada	
01	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	FG – 4	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCE3-1F22-73A4-A512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO GALLINA** (CPF 788.XXX.XXX-20) em 08/05/2026 16:49:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CCE3-1F22-73A4-A512>